



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

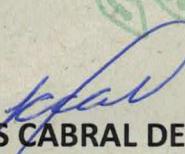
PRORROGA PRAZO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução de infraestrutura do loteamento Pedrosa, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º, artigo 4º, da Lei Municipal 1.174/2015, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

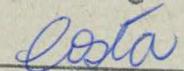
Prefeitura Municipal de Espera Feliz MG, 08 de março de 2018.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08/03/2018

Art. 86 Lei Orgânica


Visto